



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 220

Disponibilização: 02/12/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Secretaria Administrativa - SJPA	3
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 220

Disponibilização: 02/12/2021

Secretaria Administrativa - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Considerando as informações constantes dos autos, as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 9836202, de 27/02/2020, o parecer da Assistência Jurídica (14560223) acerca do resultado do procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 31/2021**), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e copos descartáveis para a Seção Judiciária do Pará, incluindo a Sede em Belém e as Subseções Judiciárias vinculadas, durante o exercício de 2022.

Nesse sentido:

I – RATIFICO os atos praticados pelo pregoeiro, inclusive a adjudicação realizada conforme termo de adjudicação (14561345), da seguinte forma:

- **HERON HENRIQUE S BRITO** - CNPJ: **29.515.982/0001-36** pelo valor total de **R\$ 29.578,88** (vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Grupo 1 (itens 1 e 2);

- **ESTACAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** - CNPJ: **33.947.667/0001-55** pelo valor total de **R\$ 4.957,00** (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais), Item 3 e Item 9;

- **AUTO POSTO NORT EIRELI** - CNPJ: **33.598.500/0002-07** pelo valor total de **R\$ 1.917,60** (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), Item 12;

II- DECLARO FRACASSADO os Grupos 2, 3 e Item 6 e **DESERTO** os Grupos 4 e 5 e Itens 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 25, ratificando os cancelamentos dos referidos Grupos e Itens realizados pelo pregoeiro.

III - HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 c/c artigo 13, VI, do Decreto nº 10.024/2019 o resultado do presente procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 31/2021**) para que se produzam todos os efeitos legais, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Ato contínuo e tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contratos, DESIGNO, desde já, para atuar como executores dos contratos a serem firmados entre esta Seção Judiciária e as empresas adjudicatárias, o servidor Edivaldo de Sousa Paes Barreto, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em relação ao contrato da Seccional, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pela servidora Leda Maria Brito de Almeida e o supervisores das Sesap's de Castanhal e Itaituba em relação aos contratos afetos às referidas Subseções, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelos substitutos automáticos da Seção.

Por fim, em relação aos itens fracassados/desertos DETERMINO a notificação das referidas Sesap's para atualização das cotações dos objetos para fins contratação por dispensa de licitação.

Emita-se a ordem de serviço.

À Secos para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e no e-DJF1.

À Seseq para notificar às Sesap's cuja aquisições foram frustradas para atualizar cotações visando a contratação por dispensas de licitação.

À Seplo para ajuste da RDO e emissão de empenho de abertura, quando da descentralização dos recursos previstos para o exercício de 2022.

À Setcon para formalizar a contratação e demais providências, bem como emitir a ordem de serviço para execução do contrato.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/11/2021, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14561389** e o código CRC **A60127A5**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0005110-06.2021.4.01.8010

14561389v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 220

Disponibilização: 02/12/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba



PROCESSO Nº. 467-91.2018.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.

Suely Lopes Cavalcante
Diretora de Secretaria

PROCESSO Nº. 324-42.2017.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.



Suely Lopes Cavalcante
Diretora de Secretaria

PROCESSO Nº. 477-12.2016.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.



Suely Lopes Cavalcante
Diretora de Secretaria

PROCESSO Nº. 400-03.2016.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intinem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.



Suely Lopes Cavalcante
Diretora de Secretaria

PROCESSO Nº. 1468--51.2017.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.

Suely Lopes Cavalcante
Diretora de Secretaria



PROCESSO Nº. 1360-22.2017.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.

Suely Lopes Cavalcante
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

PROCESSO nº: 468-50.2016.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria n.º 06/2013/GAJUD/IAB, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF n.º. 714/2021.

Itaituba, 16 de novembro de 2021.

Suely Lopes Cavalcante
Diretora de Secretaria